



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2.021

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 500 unidades de testes rápidos para Covid-19 IGG/IGM.

Por determinação do Sr. Prefeito, foi dado andamento ao processo, primeiramente, verificando-se junto ao Setor de Contabilidade quanto a existência de Dotação Orçamentária, cuja informação foi frutífera.

O pedido para a contratação foi instruído com pesquisa de preço, consultando-se três empresas do ramo, as quais ofertaram orçamentos prévios.

Sendo que a empresa: QLX DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.030.634/0001-60, apresentou valor global de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), fato que enseja a sua escolha como melhor oferta. Em ato contínuo foi requerido os documentos de ordem fiscal, em especial a CND, CRF, procedendo-se a dispensa de demais documentos conforme faculta a Lei de Licitações – art. 32.º, visto que, trata-se de execução imediata. O preço ofertado está em consonância com o art.24, II da Lei de Licitações.

De acordo com as justificativas e documentação apresentada, DETERMINO a contratação da empresa para fornecimento de 500 unidades de testes rápidos para Covid-19, com base na fundamentação legal, Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, cabe à Prefeitura aderir ao preço praticado pelo fornecedor, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitações atendendo determinação do Sr. Prefeito, reconhece a hipótese da necessidade da Dispensa de Licitação, conforme documentação inserida nos autos do processo Licitatório.

Servindo este como termo de ratificação dos atos processados.
Publique-se.

Salto Grande/SP, 13 de janeiro de 2.021.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal